



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO, LIMPEZA URBANA, ÁREAS VERDES E TRABALHADORES EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE SUZANO, MOGI DAS CRUZES, POÁ, ITAQUAQUECETUBA, FERRAZ DE VASCONCELOS E RIO GRANDE DA SERRA.

Sede: Rua Ipê, 95/99 - Vila Urupês - Suzano/SP
Telefones: (11) 4741-8760 / 4747-3877

CARLOS JOSE DA SILVA
Presidente

Subsede: R Gaspar Conqueiro, 861- VI. Vitória - Mogi das Cruzes/SP
Telefones: (11) 2378-5309 / 2378-5297

E-mail: contatos@siemacosuzano.com.br

SIEMACO SUZANO assina Convenção Coletiva de Trabalho dos Empregados em Controle de Vetores e Pragas.

Comunicamos que o Siemaco Suzano assinou a **Convenção Coletiva de Trabalho** dos trabalhadores em Prestação de Serviços de Controles de Vetores e Pragas Urbanas de Suzano e região, após negociações realizadas com Sindicato Patronal Sindprag-SP. Confira as principais mudanças:

FUNÇÃO	PISO-SALARIAL
Piso Salarial Mínimo	R\$ 1.883,20
Funções Administrativas	R\$ 1.944,57
Auxiliar de Controle de Pragas / Auxiliar de Dedetizador / Auxiliar Técnico em Desinfecção de Reservatório de Água	R\$ 1.886,91
Controlador de Pragas / Dedetizador / Técnico em Desinfecção de Reservatório de Água	R\$ 2.062,37

REAJUSTE SALARIAL

Fica estabelecido reajuste salarial a partir de 01/01/2026, de **7% (sete por cento)** para o piso mínimo da categoria.

Reajuste salarial a partir de 01/01/2026, de **5% (cinco por cento)** para os demais pisos salariais existentes na atual Convenção Coletiva de Trabalho.

Reajuste de **5% (cinco por cento)** para quem ganha até **R\$ 8.221,50 (oito mil, duzentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)** mensais.

Os valores que superarem esta parcela salarial, ou seja, a parcela igual ou maior de **R\$ 8.221,51 (oito mil, duzentos e vinte e um reais e cinquenta e um centavos)** será de livre negociação entre as partes.

VALE-ALIMENTAÇÃO-(CARTÃO-ALIMENTAÇÃO)-/GESTA-BÁSICA

As empresas fornecerão a todos os empregados vale alimentação, no valor de **R\$ 170,00 (cento e setenta reais)**. - Reajuste de **6,25% (seis vírgula vinte e cinco por cento)**.

TÍQUETE-REFEIÇÃO

Será concedido a todos os trabalhadores da categoria, por dia de trabalho, um vale refeição no valor de **R\$ 25,20 (vinte e cinco reais e vinte centavos)** por dia, de cujo valor as empresas poderão proceder ao desconto de **R\$ 1,46 (um real e quarenta e seis centavos)** por ticket. - **Reajuste de 5% (cinco por cento).**

PPR-(PROGRAMA-DE-PARTICIPAÇÃO-NOS-RESULTADOS)

No valor de **R\$ 462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais)**, do qual será pago em 2 (duas) parcelas semestrais de **R\$ 231,00 (duzentos e trinta e um reais)** cada parcela. - **Reajuste de 5% (cinco por cento).**

COPARTICIPAÇÃO-NO-SISTEMA-DE-PROTEÇÃO-SOCIAL-DA-CATEGORIA

Para custeio do benefício acima referenciado, as empresas pagarão o valor de **R\$ 37,10 (trinta e sete reais e dez centavos)** por mês e por empregado. - **Reajuste de 5% (cinco por cento).**

BENEFÍCIO-SOCIAL-FAMILIAR

Para custeio do benefício acima referenciado, as empresas pagarão o valor de **R\$ 30,90 (trinta reais e noventa centavos)** por mês e por empregado. - **Reajuste de 5% (cinco por cento).**

Permanecem válidas as demais cláusulas constantes da Convenção Coletiva de Trabalho anterior.

A integra desta Convenção Coletiva de Trabalho será divulgada, tão logo seja registrada no Ministério do Trabalho e Emprego - Sistema Mediador.